



PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o art. 4º e seu parágrafo único da Portaria Presidencial CAU/SP nº 061, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, e ainda com fundamento nas disposições contidas no artigo 155, inciso XLV, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 061, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros;

Considerando o Memorando CAU/SP-RH nº 036/2019, de 11 de fevereiro de 2019, que informou a necessidade de alteração da composição da referida Comissão em razão da recomendação emanada pela BDO RCS Auditores Independentes, empresa contratada pelo CAU/BR para a realização de auditoria externa no CAU;

Considerando o Processo de Designação nº 004/2018, aberto em 19 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º e seu parágrafo único da Portaria Presidencial CAU/SP nº 061, de 14 de agosto de 2018, que instituiu a Comissão Interna de Patrimônio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e nomeou seus membros, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Nomear, para composição da Comissão de Sindicância instituída por esta Portaria, os seguintes empregados: Bruno Alves de Siqueira – matrícula 232 – Assistente; Márcia Santana Carvalho Conceição – matrícula 281 – Assistente; Mariana Oliveira Marques – matrícula 181 – Assistente; e Rodrigo Delfino Carvalho – matrícula 283 – Assistente.

Parágrafo único: Para as funções de Presidente da Comissão Interna de Patrimônio do CAU/SP fica designado a funcionária Márcia Santana Carvalho Conceição.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP nº 061, de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2019.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP